



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00030/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017322/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00030/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY /ES, E, DE OUTRO LADO, A SRA. ANDREA CARALO COSTA DE ALMEIDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COMERCIAIS, SITUADO NA RUA DONA SENHORIMHA, Nº 180, RESIDENCIAL BAIENSE, Nº 180, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010480274001, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010080305005, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ANDREA CARALO COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 075.745.497-61 e RG 1.119.892 . SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato nº 00030/2016**,  
**1.2** **Por mais 12 (doze) meses, e a (atualização) do mesmo**, tendo início a partir do dia 30 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 23.687,64 (vinte três mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.973,97 (um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de agosto de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy  
**LOCATÁRIO**

**ANDREA CARALO COSTA DE ALMEIDA**  
**LOCADOR**